

**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA

**197.296**

FICHA

**01**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

**Em 25 de julho de 2.017.**



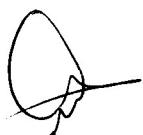
**IMÓVEL:** Apartamento número 81, localizado no oitavo andar ou oitavo pavimento tipo do RESIDENCIAL ILHA DE PÁSCOA, situado na Rua Copacabana, número 556, esquina com a Rua Iporanga, no Jardim Guilhermina, nesta cidade, com a área útil de 110,817m<sup>2</sup>., área de garagem de 21,314m<sup>2</sup>., área comum de 54,573m<sup>2</sup>., área total de 186,705m<sup>2</sup>., e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 2,0660% do todo, confronta pela frente, em linhas quebradas, com o hall de circulação do pavimento e com vista para a área de recuo lateral do edifício, fronteiriça ao lote 09, pelo lado esquerdo com o apartamento 82, pelo lado direito, em linhas quebradas, com vista para a área de recuo lateral do edifício, fronteiriça ao lote 09, e pelos fundos, com vista para a área de recuo da frente do edifício, fronteiriça a Rua Copacabana, cabendo-lhe o direito ao uso de 02 vagas na garagem coletiva do edifício, em lugar indeterminado, pela ordem de chegada, já computadas na área do apartamento.

**CONTRIBUINTE:** Não consta.

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARTINO LTDA, com sede nesta cidade, na Avenida Brasil, número 600, sala 1017, Boqueirão, CEP: 11701-090, inscrita no CNPJ sob número 01.396.650/0001-60.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.07/102.181, de 13 de agosto de 2012; R.08/119.123, de 21 de agosto de 2.012, e instituição de condomínio registrada sob número 04/178.078, todos deste Registro.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 466887 de 11/07/2017



**AV.01/197.296 - Praia Grande, 15 de maio de 2.019.**

Nos termos da escritura pública lavrada aos 03 de maio de 2019, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca, livro 2036, página 211, e do aviso de lançamento de imposto-IPTU número 6251184, emitido pela Prefeitura desta cidade, é feita a presente averbação para consignar que o

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

197.296

FICHA

01  
VERSO

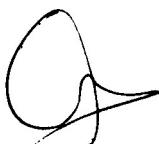
imóvel objeto da presente matrícula encontra-se cadastrado na referida repartição pública sob número 2 02 07 040 010 0081-7.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 513546 de 07/05/2019

Selo digital nº 1197683310000000119134196



**R.02/197.296 - Praia Grande, 15 de maio de 2.019.**

Pela escritura pública referida na AV.01 retro, **CONSTRUTORA E INCORPORADORA MARTINO LTDA**, já qualificada, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **CAROLINE FEDERIGHI DE SOUSA PORTO**, brasileira, solteira, maior, engenheira, RG 53.197.521-6-SSP/SP, CPF/MF 219.699.698-06, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Gávea, número 78, apto. 135, Jardim Guilhermina, CEP 11701-570, pelo valor de R\$ 400.000,00.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 513546 de 07/05/2019

Selo digital nº 119768321000000011913319A



**R.03/197.296 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.019.**

Por instrumento particular de venda e compra de imóvel residencial, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei número 4.380, de 21 de agosto de 1964, com as alterações introduzidas pela Lei número 5.049, de 29 de junho de 1966, com garantia de alienação fiduciária nos termos da Lei número 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado em São Paulo-SP, aos 31 de outubro de 2019, **CAROLINE FEDERIGHI DE SOUSA PORTO**, já qualificada no R.02 retro, transmitiu, por venda, o imóvel objeto da presente matrícula à **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**, brasileira, solteira, que não mantém união estável, maior, corretora de imóveis, RG 58.461.730-6-SSP/SP, CPF/MF 114.843.314-78,

“ continua na ficha 02 ”

**LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL**

MATRÍCULA  
**197.296**

FICHA  
**02**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

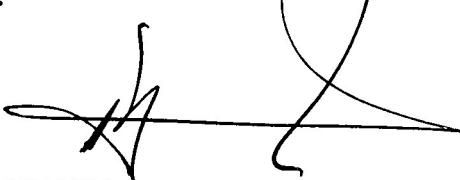
Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

Em 27 de novembro de 2.019.

residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Cinthia Giufrida, sem número, Canto do Forte, pelo valor de R\$ 600.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 526212 de 04/11/2019.  
Selo digital nº 119768321000000022966319U



**R.04/197.296 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.019.**

Pelo instrumento particular referido no R.03 retro, **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**, já qualificada no R.03 retro, procedeu a alienação fiduciária do imóvel objeto da presente matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, números 2235 e 2041, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF sob número 90.400.888/0001-42, nos termos da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, para garantia da dívida de R\$ 422.693,00, pagável por meio de 420 prestações mensais, vencendo-se a primeira no dia 30 de novembro de 2019, no valor de R\$ 3.849,44, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, com a taxa de juros sem bonificação de 9,5690% a.a.(nominal), 10,0000% a.a.(efetiva), 0,7974% a.m.(nominal) e 0,7974% a.m.(efetiva) e taxa de juros bonificada de 7,7115% a.a.(nominal), 7,9900% a.a.(efetiva), 0,6426% a.m.(nominal) e 0,6426% a.m.(efetiva).

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 526212 de 04/11/2019.  
Selo digital nº 119768321000000022966619O



**AV.05/197.296 - Praia Grande, 05 de abril de 2.024.**

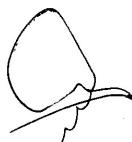
Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em nome do fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 17 de outubro de 2023, apresentado via online, protocolo IN01063479C, a fiduciante **AMANDA MARIA ROCHA DA SILVA**, também já qualificada, foi intimada para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que

- “continua no verso”

MATRÍCULA **197.296** FICHA **02**  
VERSO

vencessem até a data do pagamento, assim como os demais encargos, sem que tenha purgado a mora. O imposto sobre transmissão de bens imóveis - ITBI foi recolhido. Valor: R\$ 600.000,00.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo: 653050 de 19/10/2023  
Selo digital nº 119768331000000136034124B



**C E R T I D Ã O**

CERTIFICO, nos termos do §1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73, com alterações introduzidas pela Lei nº 6.216/75, que a presente cópia impressa da matrícula nº 197296, está conforme o original arquivado.

Ônus, alienações ou citações, se houver, encontram-se nela inseridos. Dou fé.  
Para alienações: validade de 30 dias (Item 60.C Cap.XVI NSCGJ).  
Praia Grande, sexta-feira, 5 de abril de 2024

**Protocolo nº 653050**

Os valores desta certidão já foram cobrados no respectivo registro do título